LEI Nº 5.587, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CONSELHEIRO TUTELAR

De autoria do Vereador: **Joab de Paula Alves**

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Frutal, o "Dia Municipal do Conselheiro Tutelar", a ser comemorado anualmente no dia 18 de novembro.

Parágrafo Único O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal,

Aos 19 de novembro de 2009 122 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES